EMENDA Nº 065/2023

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2024.

O Vereador Joãozinho do Cavalo – no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 023 de setembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R$ 5.000,00 (cinco mil e reais), exclusivamente, para a Secretaria de Cultura e Turismo para custeio do Projeto de Lei da Semana Cultural.

DESTINO

ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	06.02.00	Fundo Municipal de Cultura

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
13.392.0004.2087	ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR PROJETOS CULTURAIS	DESPESAS CORRENTES	R$ 5.000,00	+
		TOTAL	R$ 5.000,00	+

ORÍGEM

ÓRGÃO	03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento
UNIDADE	03.02.00	Depto Finanças e Orçamento

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R$ 5.000,00	-
		TOTAL	R$ 5.000,00	-

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 23 de novembro de 2023.

Joãozinho do Cavalo
Vereador PTB

JUSTIFICATIVA

A emenda impositiva no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) para a Secretaria de Esporte e Lazer de Embu-Guaçu tem como objetivo custear o Projeto de Lei da Semana Cultural, que visa promover a valorização da cultura local e regional, bem como incentivar a participação da população em atividades artísticas, educativas e recreativas.

O Projeto de Lei da Semana Cultural é uma iniciativa que contribui para o desenvolvimento social, cultural e econômico do município, além de fortalecer a identidade e a diversidade cultural da região.

A emenda impositiva é uma forma de garantir a realização desse projeto, que é de interesse público e que beneficia diretamente os moradores de Embu-Guaçu.